

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

59000000

Matrícula Nº 23.363

Comarca de Natal-RN

MATRÍCULA Nº 23.363

DATA 30 / 06 / 1994

UM (1) PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o número 046 (quarenta e seis), situado a Rua Açude Mendonça, edificado em terreno próprio, designado por LOTE 04, da QUADRA 07, integrante do Conjunto Habitacional "BRASIL NOVO", no bairro de Potengi, medindo 126,00m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: a Sudeste com a referida rua, com 9,00m; a Sudoeste com o lote 05, com 14,00m; a Noroeste com o lote 15, com 9,00m; e a Nordeste com o lote 03, com 14,00m.-

Proprietário = COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA - SEÇÃO V., com sede a Rua Mossoro, número 407, Tirol, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o número.... 08.589.053/0001-00.-

Título Aquisitivo = Foi havido de conformidade com a descrição minuciosamente contida na matrícula nº 16.870, do Livro "2" do Registro Geral, deste mesmo RGI da Primeira Zona, nesta Capital.-

Nota no Livro nº 4 Natal-RN, em 30 de Junho de 1994.-
Indicador Real
Ficha nº 683

O referido é verdade e dou fé.-

Oficial do Registro

R-1-23.363 = Nos Termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial datado de 13.10.1992, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por SEBASTIÃO SILVIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vigi-lante, CI.nº. 18.586.667-SSP/SP, CPF/MF nº. 423.078.644-14, residente e domiciliado nesta Capital;- em virtude de compra feita a COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA - SEÇÃO V., supra qualificada, compra essa efetuada pelo preço combinado de certo de Cr\$ 17.530.460,96, pago da seguinte forma: Cr\$ 543.444,29, pago com recursos próprios do comprador, ora devedor, e o restante, ou seja, Cr\$ 16.987.016,67, em garantia de um financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., objeto da hipoteca a seguir registrada.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 30 de Junho de 1994.-

Oficial do Registro

R-2-23.363 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor, SEBASTIÃO SILVIO DE SOUZA., su-pra qualificado., DEU o imóvel de que trata a presente matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o número 00.360.305/0001-04 em garantia de um financiamento da quantia de Cr\$ 16.987.016,67 (de sesses milhões, novecentos e oitenta e sete mil, dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos), cujo financiamento será pago no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira prestação em data de 10.08.1992, juros à taxa nominal de 4,80% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,9070% ao ano, Plano de Reajuste PES/CP, Sistema de Amortização SFA; Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato do qual fica uma via arquivada neste Cartório na competente pasta nº 3 0 6 BNH/CEF, Letra "S", como parte integrante e complementar deste Registro para todos os fins e efeitos de direito.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 30 de Junho de 1994.-

Oficial do Registro

REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTAS

R-3-23.363 = Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO datada de 12 de março de 1997, assinada pelo Banco Industrial e Comercial S/A., Instituição Financeira, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.450.604/0001-89, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 905, autorizada a funcionar pela Carta Patente nº I-8028, expedida pelo Banco Central do Brasil, em 01.11.74, devidamente inscrita no Banco Nacional de Habitação, às fls. 16v/17 do Livro de Registro de Agentes Fiduciários, em 08 de agosto de 1986, e para todos os fins legais e de direito, FAZ SABER a todos a quem o conhecimento da aludida CARTA DE ADJUDICAÇÃO pertencer: que promoveu, com base no DECRETO LEI nº 70/66 e regulamentações complementares, por lhe ter sido pedido pelo titular do crédito, a execução extrajudicial do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, celebrado em 13.10.1992, nesta cidade de Natal-RN, entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, por sua filial-RN, localizada à Rua João Pessoa, nº 208 - Centro, Natal-RN, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0035-53, na qualidade de CREDORA, a qual também assinou aquela Carta de Adjudicação, e, SEBASTIÃO SILVIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI. 1858.6667-SSP/SP, CPF/MF nº 423.078.644-15, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de DEVEDOR, com garantia do imóvel em tela; que observadas as normas legais e regulamentares, inclusive as publicações devidas, o referido imóvel, objeto da presente matrícula inicialmente descrito e caracterizado, por não ter sido paga a dívida que o onerava, foi levado a praça e leilado em 12.03.97, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. ANTONIO EDUARDO MOURA DA CÂMARA, tendo sido dito imóvel ADJUDICADO, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, depois de corridos os pregões de estilo e pelo valor de R\$ 12.638,31, tendo o aludido devedor deixado de comparecer aos LEILÕES, bem como assinar a referida Carta de Adjudicação. Notas:- a) Vê uma via da aludida Carta de Adjudicação e vários outros documentos devidamente arquivados neste Cartório, na competente e necessária pasta nº071. - Registro Geral, Livro 2, letra "C"; b) Por força do registro efetuado sob o nº R-3-23.363, PROCEDEU-SE para todos os fins e efeitos legais, o CANCELAMENTO da Primeira e Especial Hipoteca, lançada que fôra sob o nº R-2-23.363, em favor da própria Credora Hipotecária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; c) Vê a Lei nº 6.015, de 31.12.73, observando-se ali o art. 167 - I, nº 26

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 23 de Maio de 1997. -

Augusto
Oficial do Registro

R-4-23.363 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 12 de janeiro de 1998, com caráter de escritura pública na forma da legislação ali citada, - o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido, por HELENA DANTAS DA SILVA, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da Cart. de Ident. nº 394.462-TTEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.251.644-34, residente e domiciliada nesta capital, - em virtude de compra feita à Caixa Econômica Federal - CEF., abaixo qualificada, - compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 5.530,00, pagos mediante financiamento concedido pela própria CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada. -

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 03 de fevereiro de 1998. -

Helena Dantas
Oficial do Registro

R-5-23.363 = Ainda nos termos do mesmo Contrato supra registrado, a compradora, ora devedora, HELENA DANTAS DA SILVA, supra qualificada, DEU o imóvel de que a presente matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0004-04, - em garantia de um financiamento no valor de R\$ 5.530,00, cujo financiamento será pago no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em data de 12.02.98, juros à taxa nominal de 3,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 3,0415% ao ano, Plano de Reajuste PES, Sistema de Amortização SFA. Tab. Price. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele Contrato do qual fica uma via arquivada neste Cartório, na competente pasta nº 344 -BNH/CEF, letra "H", como parte integrante e complementar deste registro para todos os fins e efeitos de direito. -

Matrícula Nº 23.363

Continuação da

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES

OFICIALA

MANOEL FAGUNDES PEREIRA

DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH

KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS

SUBSTITUTOS

2008235659

MATRÍCULA Nº 23.363 (Continuação - fls. II)

DATA ** / ** / 19 **

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 03 de fevereiro de 1998. -
K. Ribeiro Santos
Oficial do Registro

AV-6-23.363 = Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e outras Avenças, datado de Natal, 04.04.2003, que me foi dirigido pela Caixa Econômica Federal - CEF, o qual ficará arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **173** - Registro Geral, Livro nº **2**, letra "**H**" procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-6-23.363**, o **CANCELAMENTO** da Primeira e Especial Hipoteca, lançada sob o nº **R-5-23.363**.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 28/04/2008.

[Assinatura]
- Oficial do Registro -

R-7-23.363 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, digitada e impressa no Serviço Notarial e Registral - Comarca de Angicos - RN, a cargo do titular, o Sr. Márcio Veríssimo Silva, no Livro nº **067**, às Fls. **188/190v**, em data de **30 de Junho** do corrente ano (**2008**); o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** pelo sr. **NIELSON RIBEIRO SOBRINHO** (CPF/MF nº 060.382.094-84 e RG nº 2.119.208-ITEP/RN), brasileiro, solteiro, maior capaz, autônomo, filho de José Demetrio Sobrinho e de Maria Ivanilda Ribeiro Sobrinho, residente e domiciliado à Rua Pedro Novoa, nº 244, bairro das Quintas, nesta Cidade de Natal- RN; em virtude de compra feita a Srtª. HELENA DANTAS DA SILVA (CPF/MF nº 202.251.644-34 e RG nº 394.462-ITEP/RN), brasileira, solteira, maior capaz, funcionária pública, filha de José Messias da Cruz e de Elza Dantas da Cruz, residente e domiciliada à Rua Açude Mendobim, nº 046, bairro do Potengi, Conjunto Habitacional Brasil Novo, nesta Cidade de Natal- RN; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), sem condições.- Avaliação:- **R\$30.000,00** - IPTU código nº 1.0002.458.01.0037.0000.2 seq. 9.076420.0.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 03 de Julho de 2008.

[Assinatura]
- Oficial da 1ª CRI -

R-8-23.363= Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, datado de **07/08/008**, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **CRISTIANO TAVARES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 11850, expedida por PM/RN em 24/09/2005 e do CPF/MF 722.603.514-68, residente e domiciliado a Rua da Viola, 84, Pajuçara, em Natal/RN; em virtude de compra feita a: **Nielson Ribeiro Sobrinho**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 002.119.208, expedida por SSP/RN em 03/09/1999 e do CPF/MF 060.382.094-84, residente e domiciliado a Rua Pedro Novoa, 244, casa 1, Quintas, nesta cidade de Natal/RN; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas seguintes, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA daquele instrumento: Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) figurando ainda, como CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objeto do registro a seguir

registrado. Avaliação: **R\$50.000,00**- Código para fins do IPTU: 1.0002.458.01.0037.0000.2 (9.0764200).

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 22/08/2008.

- Oficial da 1ª CRI -

R-9-23.363 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor **CRISTIANO TAVARES DA COSTA**, já devidamente qualificada, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em garantia de um financiamento no valor de **R\$50.000,00**, Sistema de Amortização SAC – SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO, cujo financiamento será pago no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de 07/09/2008, juros a taxa nominal de **8,1600%** correspondente a taxa efetiva de **8,4722%**; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **426** - BNH/CEF, letra "**C**".--

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 22/08/2008.

- Oficial da 1ª CRI -

AV-10-23.363 = Prenotado sob o nº 146.082, em data de 09/04/2026 = **Saneamento** = Com base no permissivo do inciso IV art. 440-AS do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se, para todos os fins e feitos de direito, a devida e necessária averbação para fazer constar que atualmente, o imóvel objeto da presente matrícula, possui a seguinte **Inscrição Imobiliária: 1.002.0457.01.0037.0000-4** e **Sequencial nº 9.076420-0**, pertencendo atualmente ao seguinte CEP: **59.133-200**, conforme ficha de dados do imóvel expedida em 20/03/2026 pela SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças/PMN. = **Notas:** - a) - Vê documentos devidamente arquivados nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **849** – RG/Livro nº 02, Letra "**C**"; b) Pagamento do FRMP efetuado conforme guia nº. **3099552**; e, c) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202600949610023067ZDX**". ==

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 15/04/2026. -

- Oficial da 1ª CRI -

AV-11-23.363 = Prenotação sob o nº. 146.082, em data de 09/04/2026 = **Consolidação de Propriedade** = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997 – procede-se assim, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária "**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**", (já qualificada no R-8 desta matrícula), lançado sob os atos R-8/R-9, para todos os fins efeitos de direito. – **Notas:** - a) - **Avaliação: R\$98.000,00**; b) - FRMP pago conforme guia nº. **3099552**; c) - ITIV pago conforme Certidão de Quitação – SEMUT/PMN: Processo nº. **2026.038015-0**; d) - Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **849** – Registro Geral - Livro nº. 02, letra "**C**"; e, e) - Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202600949610023076JDZ**". ==

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 15/04/2026. -

- Oficial da 1ª C.R.I. -

3º Ofício de Notas de Natal
Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares
Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0023363-73, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 16/04/2026.

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo	95347

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949610022324FLP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store